



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 12/82 *

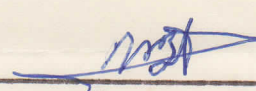
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar
Convênio com a Secretaria da Agricultura e /
Abastecimento do Estado de Santa Catarina.

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves
Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte /
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Firmar /
Convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimen-
to do Estado de Santa Catarina, através da CIDASC, para
manutenção de 1 (um) médico veterinário neste Município.

Art. 2º - A presente lei terá vigor a partir de 1º de junho de /
1982, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , em 30 de junho de 1982 *


Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal *

Sessão do Dia 30/6/1982

Sessão do dia 30/6/1982

Aprovado por unanimidade de votos
em sua a. discussão.
Data 30/6/1982.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua a. discussão.
Data 30/6/1982.

PARECER:

A Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas da Prefeitura, estudando o Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Secretaria da Agricultura, Abastecimento do Estado de Santa Catarina e em face da grande necessidade da Contratação de 1 (um) médico Veterinário para o Município, opina favoravelmente a aprovação.

S.S em 30/06/82

Teodoro Jovio Kleis

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Sessão de 30/06/82

Aprovado por unanimidade de votos em sua discussão.
Data 30/06/82